



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/02.19.001 – SEMAD-DL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Senhora FRANCISCA CRISPIM ROLIM CPF/MF nº 353.345.412-68 referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado Rua Antônio Bezerra Falcão, Nº 163, Centro, CEP: 67.201-025, Marituba-PA, para o funcionamento da sede **Batalhão de polícia militar de Marituba**.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/02.10.001 – SEMAD, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha da locadora, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da senhora acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 24 de fevereiro de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMM